



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA S.A. O ESTADO DE S. PAULO, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 038/2023-SECOM, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

CONTRATADA: A EMPRESA **S.A. O ESTADO DE S. PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.533.949/0001-41, com sede na Av. Eng. Caetano Álvares, nº 55 – Bairro do Limão – São Paulo/SP, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Fambrini**, inscrito no CPF sob nº 083.998.418-97, portador da Carteira de Identidade nº 16.160.949-1/SP e pelo **Sr. Fernando Batista de Barros Junior**, inscrito no CPF sob nº 272.489.788-92, portador da Carteira de Identidade nº 29.596.578-2/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **012/2022**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025 à 01/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02100.2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3930, Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

DS
IME



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da
Comunicação – SECOM

DocuSigned by:
Eduardo Fambrini
572E09D5D709483...
Eduardo Fambrini
S.A. O Estado De São Paulo

DocuSigned by:
Fernando Batista de Barros Jr.
9588DA50F65B4D4...
Fernando Batista de Barros
S.A. O Estado De São Paulo

TESTEMUNHAS:

1) **Eder Franquito da Costa**
RG: 6.439.018-0
CPF: 046.564.149-05

DocuSigned by:
mb
339714C64151441...
2) **Nicolly Alessandra Vallini**
RG: 33.958.721-0
CPF: 924.884.551-72

DS
IME

Documento: **GovernodoEstadoParana_3_TA_Contrato_012_2022assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 19/05/2025 10:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 19/05/2025 10:04 Local: SECOM/UCL.

Inserido ao protocolo **20.424.710-2** por: **Gabrielle Viana Collatusso** em: 19/05/2025 10:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e8507642dc83afc2f367f1048c245179.